TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA AO ETP Nº: 14/2026

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes**, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, por meio de o método auxiliar de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 28 I e art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os itens objeto da presente contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível sua descrição de forma clara e objetiva.

1.4. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados constituem mera previsão para fins de formação de preços, não obrigando a Administração à contratação integral dos volumes indicados.

Item	CATMAT	Descrição do Produto	Qtd	Unid. De Medida	Vlr Unitário	Total
1	ABACAXI PÉROLA CATMAT 464374	ABACAXI PÉROLA CATMAT 464374 Descrição: Abacaxi Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato. Tamanho médio, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio de aproximadamente 1,5Kg	290	Unidades	R$ 11,37	R$ 3.297,30
2	ADOÇANTE EM PÓ 1 KG CATMAT 368135	ADOÇANTE EM PÓ 1 KG CATMAT 368135 Descrição: Apresentação em pó próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser utilizado por diabéticos. Embalagem: pote com aproximadamente 1Kg	4	Pacotes	R$ 157,10	R$ 628,40
3	ADOÇANTE LÍQUIDO CATMAT 295546	ADOÇANTE LÍQUIDO CATMAT 295546 Descrição: Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem de no mínimo 60 ml. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Zero Cal, Magro, Adocyl ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	6	Frascos	R$ 24,46	R$ 146,76
4	ALECRIM DESIDRATADO CATMAT 463856	ALECRIM DESIDRATADO CATMAT 463856 Descrição: Alecrim desidratado. Apresentação: Pacote. Características: Para tempero. Embalagem de no mínimo 20 gramas.	52	Pacotes	R$ 7,90	R$ 410,80
5	ALHO COM CASCA CATMAT 463853	ALHO COM CASCA CATMAT 463853 Descrição: Alho comum, branco ou roxo, tipo especial, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos e sem odores. Não serão aceitos produtos com defeitos externos e internos que estejam brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado, queimado. Serão	34	Quilogramas	R$ 37,29	R$ 1.267,86

		rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.				
6	AMENDOIM 500G CATMAT 389763	AMENDOIM 500G CATMAT 389763 Descrição: Amendoim Cru com Pele 500g. Características: Constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	68	Pacotes	R$ 14,37	R$ 977,16
7	AMIDO DE MILHO CATMAT 467050	AMIDO DE MILHO CATMAT 467050 Descrição: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Maizena, Yoki, Fugini ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	72	Quilogramas	R$ 17,61	R$ 1.267,92
8	ARROZ TIPO I 5 KG CATMAT 458904	ARROZ TIPO I 5 KG CATMAT 458904 Descrição: subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou de melhor qualidade ao Vasconcelos, Prato Fino, Tio João. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	710	Pacotes	R$ 32,34	R$ 22.961,40
9	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS CATMAT 460501	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS CATMAT 460501 Descrição: Aveia em flocos grossos, embalagem de no mínimo 170g ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	160	Caixas	R$ 8,76	R$ 1.401,60
10	AZEITONA SEM CAROÇO CATMAT 459638	AZEITONA SEM CAROÇO CATMAT 459638 Descrição: Azeitona sem caroço em conserva. embalagem sachê, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Peso drenado de no mínimo 150 gr.	96	Sachês	R$ 11,55	R$ 1.108,80
11	AÇAFRÃO CATMAT 463857	AÇAFRÃO CATMAT 463857 Descrição: Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem de no mínimo 30 gramas.	32	Pacotes	R$ 8,75	R$ 280,00
12	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG CATMAT 603269	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG CATMAT 603269 Descrição: Açúcar cristal de 1ª qualidade, filtrado ou peneirado, processado de cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno atóxico, pacotes de 5 kg. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	160	Pacotes	R$ 21,33	R$ 3.412,80
13	BANANA MAÇÃ	BANANA MAÇÃ CATMAT 464376 Descrição: de boa	280	Quilogramas	R$ 11,93	R$ 3.340,40

	CATMAT 464376	qualidade - apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, com ausência de sujidades, em pencas, tamanho regular, com polpa intacta e firme. tamanho médio, pesando cerca de 90 a 100g.				
14	BANANA PRATA CATMAT 464381	BANANA PRATA CATMAT 464381 Descrição: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pencas avulsas e caixa apropriada.	1.140	Quilogramas	R$ 9,57	R$ 10.909,80
15	BATATA INGLESA CATMAT 463754	BATATA INGLESA CATMAT 463754 Descrição: Batata Inglesa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, lavada, lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme de médio a grande. Embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos, sem odor. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões. Deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações	130	Quilogramas	R$ 9,49	R$ 1.233,70
16	BATATA PALHA 1 KG CATMAT 463707	BATATA PALHA 1 KG CATMAT 463707 Descrição: Batata palha pacote de 1 KG (fina), sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 1 KG. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem: Pacote de 1 KG.	62	Pacotes	R$ 30,28	R$ 1.877,36
17	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS 850G CATMAT 305354	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS 850G CATMAT 305354 Descrição: Bebida láctea - iogurte, sabores variados, embalagem de 850g, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Similar ou de melhor qualidade a marca Paulista ou Itambé.	820	Pacotes	R$ 11,95	R$ 9.799,00
18	BETERRABA CATMAT 463767	BETERRABA CATMAT 463767 Descrição: Tipo extra AA, sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, fresca, firme, compacta, coloração uniforme, casca lisa sem indício de germinação, sem ferimentos ou defeitos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionadas em caixas plásticas ou saco plástico transparente atóxico, sem odores. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não serão aceitos produtos com defeitos, como dano profundo, podridão, murcho, passado. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	34	Quilogramas	R$ 8,15	R$ 277,10
19	BISCOITO DE MAISENA 300G CATMAT 217132	BISCOITO DE MAISENA 300G CATMAT 217132 Descrição: Biscoito doce, tipo maisena ou leite podendo ser em formatos diversos, devendo ter na composição básica farinha de trigo, gordura vegetal e açúcar. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser em pacote com 300 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	220	Pacotes	R$ 9,04	R$ 1.988,80

		nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Mabel, Marilan, Duchen ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.				
20	BISCOITO DOCE SEM GLUTÉM CATMAT 232236	BISCOITO DOCE SEM GLUTÉM CATMAT 232236 Descrição: Biscoito doce sem glúten, sem lactose e sem ovos - Podendo conter como ingredientes: polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina, água, açúcar e gordura vegetal. Deverão estar condicionados em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 112g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉN GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca NatutalLife, Jasmine, Cracker ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior	18	Pacotes	R$ 23,99	R$ 431,82
21	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 600G CATMAT 245803	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 600G CATMAT 245803 Descrição: Biscoito Tipo Rosquinha de Coco, devendo ter na composição básica farinha de trigo, gordura vegetal e açúcar. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor. A embalagem secundária deverá ser em pacote com 600 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Mabel, Marilan, Duchen ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	120	Pacotes	R$ 10,71	R$ 1.285,20
22	BISCOITO SALGADO SEM GLUTÉM CATMAT 402153	BISCOITO SALGADO SEM GLUTÉM CATMAT 402153 Descrição: Biscoito salgado sem glúten, sem lactose e sem ovos - Podendo conter como ingredientes: polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina, água, sal e gordura vegetal. Deverão estar acondicionados em saco plástico impermeável, fechado, embalagens de no máximo 112g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉN GLUTÉN. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca NaturalLife, Jasmine, Cracker ou tecnicamente com o mesmo grau de	22	Pacotes	R$ 19,63	R$ 431,86

		qualidade ou desempenho superior				
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 300G CATMAT 232930	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 300G CATMAT 232930 Descrição: Biscoito salgado tipo cream cracker crocante, inteiro, ingredientes, básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, água e sal. Não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser em pacote com 300 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Mabel, Marilan, Duchen ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	190	Pacotes	R$ 10,91	R$ 2.072,90
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 300G CATMAT 390172	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 300G CATMAT 390172 Descrição: Biscoito salgado, tipo cream cracker integral. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 300g. Com procedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	52	Pacotes	R$ 15,47	R$ 804,44
25	CACAU EM PÓ 100% 200G CATMAT 463532	CACAU EM PÓ 100% 200G CATMAT 463532 Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	290	Caixas	R$ 23,64	R$ 6.855,60
26	CANELA 100G CATMAT 327858	CANELA 100G CATMAT 327858 Descrição: Canela em pau não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 100 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	168	Pacotes	R$ 16,98	R$ 2.852,64
27	CANELA EM PÓ 50G CATMAT 463872	CANELA EM PÓ 50G CATMAT 463872 Descrição: Canela em pó não poderá estar úmida e com presença de substâncias estranhas ao produto cotado. Deverá ser acondicionado em embalagens tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem odor, pesando 50 gramas. A embalagem deverá conter informações externamente como dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	18	Pacotes	R$ 7,67	R$ 138,06
28	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA DE 1ª CATMAT 447429 Descrição:	320	Quilogramas	R$ 50,29	R$

	DE 1ª CATMAT 447429	Carne bovina em cubos, patinho, colchão mole, de primeira qualidade, congelada, limpa sem osso, sem pele, sem gorduras aparente, sem pelancas, sem sebo, sem nervos, apresentar consistência firme e compacta, coloração avermelhada e cheiro característico de carne fresca, porcionada em cubos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O transporte e entrega deverá ser realizada em veículo próprio, devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus Celsius negativo do produto, o veículo deverá estar devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.				16.092,80
29	CARNE BOVINA DE 2ª CATMAT 447384	CARNE BOVINA DE 2ª CATMAT 447384 Descrição: Carne Bovina de 2ª, acém, colchão duro, moída ou em cubos, congelada, limpa sem osso, sem pele, sem gorduras aparente, sem pelancas, sem sebo, sem nervos, apresentar consistência firme e compacta, coloração avermelhada e cheiro característico de carne fresca, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O transporte e entrega deverá ser realizada em veículo próprio, devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus Celsius negativo do produto, o veículo deverá estar devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações	1980	Quilogramas	R$ 39,43	R$ 78.071,40
30	CARNE SUÍNA CATMAT 447524	CARNE SUÍNA CATMAT 447524 Descrição: Carne suína tipo pernil sem osso, congelado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade. Deverá ser acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selado, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O transporte e entrega deverá ser realizada em veículo próprio e apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus Celsius negativo do produto, o veículo deverá estar devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	580	Quilogramas	R$ 34,51	R$ 20.015,80
31	CEBOLA CATMAT 463781	CEBOLA CATMAT 463781 Descrição: Cebola seca, branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande,	140	Quilogramas	R$ 8,70	R$ 1.218,00

		sem rama, fresca, compacta e firme, bem desenvolvida, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não serão aceitos produtos brotado, com dano mecânico, podre, defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.				
32	CEREAL MATINAL 500G CATMAT 463971	CEREAL MATINAL 500G CATMAT 463971 Descrição: flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiaima (vitamina B1), riboflavina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico, complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)] antioxidantes lecitina de soja e TBHQ.	92	Pacotes	R$ 21,47	R$ 1.975,24
33	CHUCHU CATMAT 463778	CHUCHU CATMAT 463778 Descrição: Tipo extra AA, de tamanho regular médio a grande, de primeira qualidade, superfície compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos, sem odores, ou caixas plásticas devidamente higienizadas. Não sendo tolerados os defeitos externos e internos como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	30	Quilogramas	R$ 8,71	R$ 261,30
34	COCO RALADO 100G CATMAT 421669	COCO RALADO 100G CATMAT 421669 Descrição: Coco Ralado sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações como identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Sococo ou Ducoco	220	Pacotes	R$ 8,67	R$ 1.907,40
35	COUVE-FLOR CATMAT 463831	COUVE-FLOR CATMAT 463831 Descrição: Couve-flor hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração branca uniforme; com folhas verdes com talos firmes e brilhantes, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos, sem odor. Não serão aceitos produtos com sinal de amadurecimento excessivo, com fungos e podres. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	92	Unidades	R$ 12,41	R$ 1.141,72
36	CRAVO 20G CATMAT 463892	CRAVO 20G CATMAT 463892 Descrição: Tipo cravo da índia, pacote com 20 gramas.	48	Pacotes	R$ 10,47	R$ 502,56
37	CREME DE LEITE CATMAT 446538	CREME DE LEITE CATMAT 446538 Descrição: Creme de leite, homogeneizado, não contém glúten. EMBALAGEM PRIMÁRIA deverá ser embalagem de lata ou Tetra Pak de 1L (um litro) conforme legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	76	Litros	R$ 20,19	R$ 1.534,44
38	ERVAS FINAS 100G CATMAT 444503	ERVAS FINAS 100G CATMAT 444503 Descrição: Condimento, tipo ervas finas. Aspecto físico flocos desidratados. Aplicação culinária. Deverá ser composto	94	Pacotes	R$ 11,70	R$ 1.099,80

		por mix de ervas à base de alecrim, tomilho, manjericão, salsa, orégano e estragão. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega				
39	ERVILHA CONGELADA IN NATURA 300G CATMAT 464616	ERVILHA CONGELADA IN NATURA 300G CATMAT 464616 Descrição: Ervilhas selecionadas, lavadas, branqueadas, congelada, embalada e estocada em padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos de polietileno de 300 gramas.	158	Pacotes	R$ 9,08	R$ 1.434,64
40	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G CATMAT 458924	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G CATMAT 458924 Descrição: Farinha de Mandioca torrada, Biju, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 500gr e externamente deverá conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Amafil e Yoki.	52	Pacotes	R$ 13,07	R$ 679,64
41	FARINHA DE MILHO AMARELA 500G CATMAT 459015	FARINHA DE MILHO AMARELA 500G CATMAT 459015 Descrição: Farinha de Milho, torrada com flocos crocantes, produzidas a partir de matérias primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas. Embalagem plástica atóxicas, transparente de 500 g. Devendo conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número do lote. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Yoki, Sinhá, Divella ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	48	Pacotes	R$ 13,37	R$ 641,76
42	FARINHA DE TRIGO CATMAT 460263	FARINHA DE TRIGO CATMAT 460263 Descrição: Farinha de trigo com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios obtido a partir de grãos de trigo sãos e limpos, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima 3 meses, embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Nita, Sol, Dona Benta ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou	720	Quilogramas	R$ 7,05	R$ 5.076,00
43	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL CATMAT 460262 Descrição: Farinha de Trigo Integral: Primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo. Não	68	Quilogramas	R$ 13,84	R$ 941,12

	CATMAT 460262	deverá apresentar sujidades ou impurezas. Quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. Enriquecida com ferro e ácido fólico.				
44	FARINHA PARA TAPIOCA 500G CATMAT 465693	FARINHA PARA TAPIOCA 500G CATMAT 465693 Descrição: Farinha para preparo de Tapioca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá estar acondicionada em embalagem contendo 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Amafil, Yoki, Rocha ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior. Similar ou de melhor qualidade a marca Amafil e Yoki.	94	Pacotes	R$ 8,21	R$ 771,74
45	FEIJÃO CARIOCA CATMAT 464553	FEIJÃO CARIOCA CATMAT 464553 Descrição: Feijão carioca grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 novo, sãos, com aspecto liso e brilhoso, constituido de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. A embalagem deverá ser de material plástico resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Vasconcelos, Patureba, Camil ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	720	Quilogramas	R$ 8,98	R$ 6.465,60
46	FEIJÃO PRETO TIPO I CATMAT 464552	FEIJÃO PRETO TIPO I CATMAT 464552 Descrição: Feijão preto grupo beneficiado, variedade preto, tipo 1 novo, sãos, com aspecto liso e brilhoso, constituido de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. A embalagem deverá ser de material plástico resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Vasconcelos, Patureba, Camil ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	62	Quilogramas	R$ 13,17	R$ 816,54
47	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500G CATMAT 459591	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500G CATMAT 459591 Descrição: Fermento biológico fresco, pesando 500 gr. Similar ou de melhor qualidade a marca Fleischmann ou Itaiquara.	38	Pacotes	R$ 19,67	R$ 747,46
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G CATMAT 459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G CATMAT 459586 Descrição: Fermento Químico pó instantâneo para bolos, formado de substância ou mistura químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz	86	Unidades	R$ 9,75	R$ 838,50

		desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica de plástico resistente contendo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Fleischmann ou Royal.				
49	FILÉ DE FRANGO CATMAT 447581	FILÉ DE FRANGO CATMAT 447581 Descrição: Filé de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem pele, apresentar consistência firme e compacta, coloração rósea e cheiro característico de carne fresca, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá se acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, seladas à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O transporte e entrega deverá ser realizado em veículo próprio, devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus Celsius negativo do produto, o veículo deverá estar devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	720	Quilogramas	R$ 24,22	R$ 17.438,40
50	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO CATMAT 448953	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO CATMAT 448953 Descrição: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem Dec: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	380	Quilogramas	R$ 53,34	R$ 20.269,20
51	FLOCÃO DE MILHO 500G CATMAT 459017	FLOCÃO DE MILHO 500G CATMAT 459017 Descrição: 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto	140	Pacotes	R$ 4,04	R$ 565,60
52	FRANGO COXA	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO	2.200	Quilogramas	R$ 14,74	R$

	E SOBRECOXA CONGELADO CATMAT 447638	CATMAT 447638 Descrição: Coxa e Sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta, coloração rósea e cheiro característico de carne fresca, sem a presença de penas e penugens, pelancas, e partes do frango que não faça parte da parte cotada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem constituída de plástico atóxico, seladas à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O transporte e entrega deverá ser realizado em veículo próprio e apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius negativo do produto, o veículo deverá estar devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.				32.428,00
53	FRANGO COXINHA DA ASA CATMAT 447619	FRANGO COXINHA DA ASA CATMAT 447619 Descrição: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 kg com registro no SIF.	198	Quilogramas	R$ 20,71	R$ 4.100,58
54	FUBÁ DE MILHO CATMAT 459012	FUBÁ DE MILHO CATMAT 459012 Descrição: Fubá mimoso, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto obtido pela moagem de grãos de milho, desgerminados, deverão ser fabricados a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá ser de plástico resistente atóxico e sem odor de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Sinhá ou Yoki	176	Quilogramas	R$ 9,03	R$ 1.589,28
55	FÓRMULA INFANTIL CATMAT 442237	FÓRMULA INFANTIL CATMAT 442237 Descrição: Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6-12 meses de idade com prebióticos DHA, ARA, e nucleotídeos. Embalagem: lata de 800 g. Similar ou melhor qualidade a marca Nestle Nan e Nestogeno ou Danone Aptamil.	32	Latas	R$ 86,04	R$ 2.753,28
56	IOGURTE NATURAL 170ML CATMAT 446701	IOGURTE NATURAL 170ML CATMAT 446701 Descrição: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo pote, contendo 170 ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	96	Potes	R$ 5,53	R$ 530,88
57	LARANJA CATMAT 464393	LARANJA CATMAT 464393 Descrição: Laranja in Natura, 1ª qualidade - peso médio 180g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Sem defeitos graves.	620	Quilogramas	R$ 7,97	R$ 4.941,40
58	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO NATURAL 200 ML CATMAT	56	Frascos	R$ 8,89	R$ 497,84

	NATURAL 200 ML CATMAT 464012	464012 Descrição: Leite de coco natural, concentrado, não adoçado, obtido a partir da fruta, sendo de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter cor, sabor e odor característico do produto cotado. A embalagem deverá ser do tipo garrafa de vidro com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Sococo, Ducoco, Qualitá ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.				
59	LEITE DE SOJA 1L CATMAT 331954	LEITE DE SOJA 1L CATMAT 331954 Descrição: Leite de soja c/ 1lt. Embalagem tetra pack, bebida enriquecida, de soja original é uma deliciosa combinação da proteína da soja com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e; e ácido fólico, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite envasado em recipientes herméticos lacrados, validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e ANVISA	48	Litros	R$ 13,47	R$ 646,56
60	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1L CATMAT 445995	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1L CATMAT 445995 Descrição: Leite líquido integral, UHT, Esterilizado, longa vida, em embalagem Tetrapak de 1 litro cada. As embalagens deverão conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, deverão ser devidamente seladas, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Reembaladas em caixas de papelão. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Italac, Piracanjuba, Itambé ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	5150	Litros	R$ 7,30	R$ 37.595,00
61	LEITE EM PÓ 750G CATMAT 446019	LEITE EM PÓ 750G CATMAT 446019 Descrição: Leite em Pó integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: pacote com no mínimo de 750g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Nestle Ninho ou Itambé.	52	Pacotes	R$ 42,06	R$ 2.187,12
62	LEITE ZERO LACTOSE 1L CATMAT 445998	LEITE ZERO LACTOSE 1L CATMAT 445998 Descrição: Leite zero lactose para dietas com restrição a lactose, sem adulterações, semidesnatado, com no máximo 0,3 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra temperatura), em caixa cartonada de 1 litro.	58	Litros	R$ 11,40	R$ 661,20
63	LINGUIÇA CALABRESA CATMAT 447702	LINGUIÇA CALABRESA CATMAT 447702 Descrição: Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, empacotada à vácuo em embalagem plástica, contendo 400 gr. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Na embalagem deve conter, data de validade, data da fabricação, número do lote. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a	95	Pacotes	R$ 14,74	R$ 1.400,30

		contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Sadia, Frimesa, perdigão ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.				
64	LINGUIÇA SUÍNA CATMAT 480368	LINGUIÇA SUÍNA CATMAT 480368 Descrição: Linguiça suína produzida com carne suína de 1ª qualidade: (pernil), com baixo teor de gordura, embalada em pacotes de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente, constando: ingredientes, nº de registro no órgão competente (sim, sif ou ima), data de fabricação e validade, valores nutricionais. Deverá ser entregue congelada nas datas agendadas, transportado sob refrigeração (18 graus célsius negativos).	360	Quilogramas	R$ 22,29	R$ 8.024,40
65	MACARRÃO ALFABETO 500G CATMAT 459001	MACARRÃO ALFABETO 500G CATMAT 459001 Descrição: Macarrão alfabeto, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo seca, vitaminada, sem corantes artificiais, corantes naturais urucum e cúrcuma, isenta de sujidades parasitas. Embalagem de 500 gramas, resistente e hermeticamente vedadas. Na embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	34	Pacotes	R$ 10,80	R$ 367,20
66	MACARRÃO DE ARROZ 500G CATMAT 480340	MACARRÃO DE ARROZ 500G CATMAT 480340 Descrição: Macarrão de arroz sem ovos, sem glúten, sem lactose a base de milho ou arroz corte parafuso, em embalagem de 500g. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação NÃO CONTÉM GLUTEN. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Tivva, Urbano, Barilla ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	32	Pacotes	R$ 14,56	R$ 465,92
67	MACARRÃO ESPAGUETE 500G CATMAT 458955	MACARRÃO ESPAGUETE 500G CATMAT 458955 Descrição: Macarrão tipo espaguete nº 08, elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa, betacaroteno (provitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto	810	Pacotes	R$ 6,72	R$ 5.443,20
68	MACARRÃO PARAFUSO 500G CATMAT 458974	MACARRÃO PARAFUSO 500G CATMAT 458974 Descrição: Macarrão tipo parafuso, elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; betacaroteno (provitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	480	Pacotes	R$ 6,67	R$ 3.201,60
69	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G CATMAT 458963	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G CATMAT 458963 Descrição: Macarrão picado, tipo (ave maria), de farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; betacaroteno (provitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo. Validade mínima	120	Pacotes	R$ 6,72	R$ 806,40

		de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.				
70	MAMÃO FORMOSA CATMAT 464405	MAMÃO FORMOSA CATMAT 464405 Descrição: Mamão formosa de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	140	Quilogramas	R$ 11,69	R$ 1.636,60
71	MANTEIGA DE LEITE 500G CATMAT 446393	MANTEIGA DE LEITE 500G CATMAT 446393 Descrição: Manteiga com Sal. Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g.	220	Potes	R$ 33,70	R$ 7.414,00
72	MAÇÃ CATMAT 464401	MAÇÃ CATMAT 464401 Descrição: Maça nacional fuji, fresca, com a casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, bem desenvolvidas, tamanhos uniforme sem defeitos. O produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, rachado, moles ou com defeitos na casca. Não serão permitidos sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas devidamente higienizadas ou sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações	1.160	Quilogramas	R$ 17,41	R$ 20.195,60
73	MELANCIA CATMAT 464418	MELANCIA CATMAT 464418 Descrição: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.420	Quilogramas	R$ 6,04	R$ 8.576,80
74	MELÃO CATMAT 464422	MELÃO CATMAT 464422 Descrição: Melão de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	260	Quilogramas	R$ 13,13	R$ 3.413,80
75	MILHO DE PIPOCA 500G CATMAT 464122	MILHO DE PIPOCA 500G CATMAT 464122 Descrição: Milho para pipoca tipo 1 - 500g. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: intacta, produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo: 09 meses a partir da data de entrega.	98	Pacotes	R$ 8,28	R$ 811,44
76	MILHO EM CONSERVA 1,7KG CATMAT 462824	MILHO EM CONSERVA 1,7KG CATMAT 462824 Descrição: Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A FUGINI	92	Latas	R$ 40,34	R$ 3.711,28
77	MILHO PARA CANJICA 500G CATMAT 279262	MILHO PARA CANJICA 500G CATMAT 279262 Descrição: Milho p/ canjica amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Deverá estar em embalagens de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem	64	Pacotes	R$ 9,66	R$ 618,24

		defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Sinha, Yoki, Vapza ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.				
78	MORANGO CATMAT 464328	MORANGO CATMAT 464328 Descrição: Morango in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e deteriorada. Embalagens contendo aproximadamente 300g.	52	Bandejas	R$ 13,01	R$ 676,52
79	ORÉGANO 20G CATMAT 463914	ORÉGANO 20G CATMAT 463914 Descrição: tempero seco. Ingredientes: Folhas de Orégano, Picadas e Desidratadas. Não Contém Glúten. Embalagem Plástica Atóxica de 20 Gramas.	92	Pacotes	R$ 7,09	R$ 652,28
80	OVOS DE GALINHA CATMAT 446623	OVOS DE GALINHA CATMAT 446623 Descrição: Ovos brancos e ou vermelhos de granja, in natura, primeira qualidade, casca rígida e integra, não embrionados, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	320	Dúzias	R$ 15,15	R$ 4.848,00
81	PASSATA DE TOMATE 340G CATMAT 459670	PASSATA DE TOMATE 340G CATMAT 459670 Descrição: Passata rústica encorpado com puro tomate com pele e semente, sem adição de açúcar, sem adição de sal, não contendo gorduras, não contendo conservantes. Embalagem (unidade) com peso de 340 gr. Após aberto conservar em geladeira no máximo 01 dia. Validade mínima 8 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. Produto com autorização ANVISA.	1210	Sachês	R$ 9,42	R$ 11.398,20
82	PEIXE EM CONSERVA 250G CATMAT 223079	PEIXE EM CONSERVA 250G CATMAT 223079 Descrição: Tipo: Sardinha com Molho de Tomate 250 (gramas) conserva em óleo. Ingredientes: Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz moscada e sálvia - açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidulante ácido cítrico). Não contém conservantes. Não contém Glúten	120	Unidades	R$ 10,56	R$ 1.267,20
83	PEPINO JAPONÊS CATMAT 463801	PEPINO JAPONÊS CATMAT 463801 Descrição: Pepino japonês de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos. Deverá estar fresco, com aroma, sabor, cor, próprio da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Não serão permitidos sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas devidamente higienizadas e ou sacos plásticos transparentes atóxicos sem odor. Não serão aceitos os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: amassado, broca, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão e queimado do sol. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações	48	Pacotes	R$ 8,86	R$ 425,28
84	PERA CATMAT 464425	PERA CATMAT 464425 Descrição: PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e	160	Quilogramas	R$ 16,34	R$ 2.614,40

		intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.				
85	POLVILHO AZEDO CATMAT 459080	POLVILHO AZEDO CATMAT 459080 Descrição: Polvilho azedo tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhuma outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Amafil, Matuto.	92	Quilogramas	R$ 14,79	R$ 1.360,68
86	POLVILHO DOCE CATMAT 459079	POLVILHO DOCE CATMAT 459079 Descrição: Polvilho Doce tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhuma outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Amafil, Matuto Yoki ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	310	Quilogramas	R$ 12,64	R$ 3.918,40
87	PÃO BISNAGUINHA 300GR CATMAT 351554	PÃO BISNAGUINHA 300GR CATMAT 351554 Descrição: Pão Tipo Bisnaguinha tradicional, feito de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sem adição de lactose. Será rejeitado o pão com odor e sabor desagradável e presença de fungos. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Embalagem de 300g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	220	Pacotes	R$ 9,89	R$ 2.175,80
88	PÃO DE FORMA CATMAT 460402	PÃO DE FORMA CATMAT 460402 Descrição: COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇAO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Pacote de até 500 gr contendo 20 fatias.	310	Pacotes	R$ 10,99	R$ 3.406,90
89	PÃO DE FORMA INTEGRAL CATMAT 460403	PÃO DE FORMA INTEGRAL CATMAT 460403 Descrição: COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo integral, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇAO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Pacote de até 480 gr contendo 20	52	Pacotes	R$ 16,86	R$ 876,72

		fatias.				
90	PÃO FRANCÊS CATMAT 232597	PÃO FRANCÊS CATMAT 232597 Descrição: Pão francês: unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	940	Quilogramas	R$ 19,60	R$ 18.424,00
91	QUEIJO MUÇARELA CATMAT 446636	QUEIJO MUÇARELA CATMAT 446636 Descrição: Queijo muçarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	78	Quilogramas	R$ 51,46	R$ 4.013,88
92	REPOLHO BRANCO CATMAT 463829	REPOLHO BRANCO CATMAT 463829 Descrição: Repolho Branco, liso, tipo extra, fresco, apresentando tamanho médio, primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidos, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Deverá estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxico sem odores. Não serão aceitos produtos danificados, murchos e com fungos. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	96	Quilogramas	R$ 7,80	R$ 748,80
93	REPOLHO ROXO CATMAT 463829	REPOLHO ROXO CATMAT 463829 Descrição: Repolho Roxo, liso, tipo extra, fresco, apresentando tamanho médio, primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidos, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Deverá estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxico sem odores. Não serão aceitos produtos danificados, murchos e com fungos. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações	42	Quilogramas	R$ 9,24	R$ 388,08
94	SAL REFINADO IODADO CATMAT 433275	SAL REFINADO IODADO CATMAT 433275 Descrição: Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. A embalagem deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Sal lebre, Cisne, Marfim ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	178	Quilogramas	R$ 2,90	R$ 516,20
95	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 500ML CATMAT 252018	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 500ML CATMAT 252018 Descrição: Suco de caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco da fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não podendo conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será	420	Frascos	R$ 9,10	R$ 3.822,00

		considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca. Maguary, Dafruta, Alevin ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.				
96	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ML CATMAT 252285	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ML CATMAT 252285 Descrição: Suco de maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco da fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não podendo conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca. Maguary, Dafruta, Alevin ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	380	Frascos	R$ 10,97	R$ 4.168,60
97	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML CATMAT 279607	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML CATMAT 279607 Descrição: Suco de uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco da fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não podendo conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca. Maguary, Dafruta, Alevin ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	210	Frascos	R$ 11,81	R$ 2.480,10
98	TANGERINA PONKAN CATMAT 464436	TANGERINA PONKAN CATMAT 464436 Descrição: Tangerina Ponkan tipo A, de primeira qualidade, tamanho médio, fresca com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas devidamente higienizadas ou em sacos plástico transparente sem odores. Não serão aceitos produtos apresentando podridão, alteração típica de sabor, causada por maturação excessiva, senescência, pragas ou doenças, fruto imaturo e fruto não suculento. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	620	Quilogramas	R$ 10,08	R$ 6.249,60
99	TOMATE CATMAT 463806	TOMATE CATMAT 463806 Descrição: Tomate tamanho médio, sem ferimentos, tenros, pele lisa, sem manchas, com coloração uniforme, de polpa firme e intacta. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão ser isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico sem odores. Não serão	120	Quilogramas	R$ 9,89	R$ 1.186,80

		aceitos produtos verdes, ou passados, moles e amassados. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.				
100	TRIGO PARA QUIBE 500G CATMAT 280730	TRIGO PARA QUIBE 500G CATMAT 280730 Descrição: Em grão seco e triturado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto e informação nutricional.	72	Pacotes	R$ 9,12	R$ 656,64
101	UVA PASSA 200G CATMAT 464883	UVA PASSA 200G CATMAT 464883 Descrição: Uvas Passas - cor escura, sem semente, cheiro e sabor próprios, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem atóxicas de plástico resistente. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 200 gr. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca La Violetera, Qualitá, Oner ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	96	Pacotes	R$ 15,75	R$ 1.512,00
102	UVA SEM SEMENTE CATMAT 464365	UVA SEM SEMENTE CATMAT 464365 Descrição: Uva Thompson, sem semente, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão ser isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico sem odores. Não serão aceitos produtos verdes, ou passados, moles e amassados. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.	56	Quilogramas	R$ 35,27	R$ 1.975,12
103	VINAGRE 750 ML CATMAT 217096	VINAGRE 750 ML CATMAT 217096 Descrição: Vinagre 750 ml - tampa c/ duplo lacre de segurança, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Castelo, Toscano, Almaromi ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.	86	Frascos	R$ 6,58	R$ 565,88
104	ÓLEO DE SOJA 900 ML CATMAT 463692	ÓLEO DE SOJA 900 ML CATMAT 463692 Descrição: Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem	960	Unidades	R$ 10,15	R$ 9.744,00

		defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Referência de qualidade: fabricação similar à marca Liza, ABC, Soya ou tecnicamente com o mesmo grau de qualidade ou desempenho superior.				
						R$ 506.056,14

1.4. O custo estimado total da aquisição de materiais é de R$506.056.14 (Quinhentos e seis mil e cinquenta e seis reis e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O valor informado nesse termo pode diferir do valor informado no Termo de Abertura do Processo de Licitação devido ao arredondamento de casas decimais.

1.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência compatível com a entrega do objeto e com o exercício financeiro correspondente, podendo ser formalizados conforme necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

1.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, excepcionalmente, nos termos da legislação vigente, desde que comprovado o interesse público e mantidas as condições vantajosas para a Administração.

1.8.2. Eventuais contratos decorrentes poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à natureza contínua do fornecimento.

1.9. Em observância ao disposto nos arts. 4º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando à promoção do desenvolvimento econômico local e regional.

1.10. Dessa forma, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Itens com valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme autoriza o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Itens com valor estimado superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais) serão submetidos à **ampla concorrência**, assegurando-se, entretanto, a aplicação dos benefícios previstos na legislação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, tais como:

- Cota de participação exclusiva de até 25% (Vinte e Cinco Por Cento);
- direito de preferência em caso de empate ficto;
- possibilidade de regularização fiscal tardia;
- demais prerrogativas legais cabíveis.

1.10.1. O enquadramento dos itens observará o valor estimado individual de cada item ou lote, conforme planilha constante no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Trânsito, garantindo a manutenção das atividades administrativas, programas sociais, ações públicas e eventos oficiais promovidos pelo Município.

2.2. A presente contratação tem por fundamento a necessidade de assegurar a execução regular do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Comendador Gomes/MG, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino durante o período letivo.

2.3. Nos termos dos arts. 205 e 208 da Constituição Federal, a educação constitui direito fundamental, cabendo ao Poder Público assegurar as condições necessárias ao seu pleno exercício. A alimentação escolar integra esse contexto como política pública essencial, sendo instrumento de promoção da segurança alimentar e nutricional, permanência escolar e melhoria do rendimento educacional.

2.4. A Lei nº 11.947/2009 estabelece que os Estados e Municípios são responsáveis pela execução do PNAE, devendo assegurar alimentação adequada e saudável aos alunos da educação básica pública, observadas as diretrizes nutricionais fixadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2.5. A necessidade da contratação decorre:

I – da obrigatoriedade legal de oferta de alimentação escolar durante os dias letivos previstos no calendário escolar;

II – da necessidade de cumprimento das metas nutricionais estabelecidas pelo FNDE;

III – da exigência de aquisição mínima de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme legislação específica;

IV – da necessidade de garantir regularidade no abastecimento das unidades escolares, evitando descontinuidade do serviço público essencial;

V – da obrigação de assegurar condições adequadas de saúde, crescimento e desenvolvimento aos alunos atendidos pela rede municipal.

2.6. O cardápio escolar foi elaborado por nutricionista responsável técnica do Município, observando as necessidades nutricionais por faixa etária, as especificidades alimentares dos estudantes e as diretrizes de segurança alimentar e nutricional.

2.7. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza continuada do fornecimento, pela necessidade de entregas parceladas conforme consumo efetivo e pela busca de maior eficiência administrativa e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A ausência da presente contratação comprometeria a execução do PNAE, podendo acarretar prejuízo direto à política educacional municipal, risco de desabastecimento das unidades escolares e eventual irregularidade na aplicação dos recursos federais vinculados.

2.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua e essencial do Município de Comendador Gomes/MG quanto à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, Saúde, Cultura, Esporte e Trânsito, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, programas institucionais, ações públicas e eventos oficiais promovidos pelo Município.

3.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A modelagem da contratação considera todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as seguintes etapas:

I – Planejamento da demanda: Definição dos quantitativos com base no número de alunos matriculados na rede municipal, nos dias letivos previstos no calendário escolar e nos cardápios elaborados por nutricionista responsável técnica, observadas as diretrizes do FNDE.

II – Aquisição e fornecimento: Seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório adequado, com registro formal dos preços e fornecimento sob demanda, garantindo padronização, economicidade e previsibilidade orçamentária.

III – Logística e entrega: Entrega parcelada nas unidades escolares ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com controle de prazos, validade, integridade dos produtos e condições sanitárias adequadas de transporte, armazenamento e manipulação.

IV – Armazenamento e controle: Recebimento por servidor designado, conferência quantitativa e qualitativa, controle de estoque, rastreabilidade por lote e validade, prevenindo desperdícios e perdas.

V – Execução da política pública: Utilização dos gêneros alimentícios na preparação das refeições conforme cardápio nutricional aprovado, garantindo qualidade, segurança alimentar e atendimento às necessidades específicas dos alunos.

VI – Fiscalização e controle da execução: Acompanhamento contratual por fiscal designado, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, controle de conformidade com as normas sanitárias e prestação de contas dos recursos vinculados ao FNDE.

VII – Destinação final e sustentabilidade: A solução contempla medidas de prevenção ao desperdício de alimentos, controle adequado de validade e acondicionamento, bem como incentivo à aquisição de produtos da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento local e sustentabilidade socioeconômica.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da natureza continuada do fornecimento, da necessidade de entregas periódicas e da impossibilidade de definição prévia exata do consumo mensal, permitindo aquisições conforme necessidade efetiva da Administração.

3.5. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e compatível com a finalidade pública a que se destina, assegurando regularidade, controle e efetividade na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Comendador Gomes/MG.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Planejar a contratação, definindo quantitativos com base no número de alunos matriculados, nos dias letivos previstos e nos cardápios elaborados por nutricionista responsável técnica;

4.2. Emitir as respectivas Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento, observando a disponibilidade orçamentária e a segregação das fontes de recursos vinculadas;

4.3. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, recebimento dos produtos e registro de ocorrências;

4.4. Receber provisória e definitivamente os gêneros alimentícios fornecidos, mediante verificação quantitativa e qualitativa, conferindo conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, condições de armazenamento e integridade das embalagens;

4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou que apresentem vícios, defeitos ou irregularidades;

4.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas verificadas na execução contratual, fixando prazo para correção;

4.7. Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estabelecido no contrato, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

4.8. Garantir as condições necessárias para o recebimento e armazenamento adequado dos produtos nas unidades escolares ou no local indicado;

4.9. Manter controle de estoque, rastreabilidade por lote e validade dos produtos recebidos;

4.10. Assegurar a correta aplicação dos recursos vinculados ao PNAE e promover a adequada prestação de contas perante os órgãos competentes;

4.11. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

4.12. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em futuro Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos

termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
5.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.
5.14. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 12 (Doze) horas.
5.15. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.
5.16. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
5.17. Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.18. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas nos locais conforme solicitação com o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.19. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.21. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;
5.22. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
5.23. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município;
5.24. Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.
5.25. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.
5.26. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.
5.27. Efetuar as entregas pontualmente nos locais designados pelo Município, observando os horários estabelecidos no cronograma de fornecimento, de forma a não comprometer as rotinas e demandas das unidades beneficiadas.
5.28. No ato da entrega, aguardar a conferência e a pesagem dos produtos pelo servidor responsável designado pelo Município. A empresa deverá disponibilizar um entregador para acompanhar a conferência e assinar o relatório elaborado pela Secretaria requisitante, o qual servirá como comprovação formal da entrega.
5.29. Substituir imediatamente, sem qualquer custo adicional, os produtos que forem rejeitados no momento da entrega por apresentarem irregularidades, como qualidade inadequada, divergência de especificações ou quantidade incorreta.
5.30. Garantir que os produtos sejam transportados de forma adequada, observando as normas de higiene e segurança alimentar, de modo a preservar sua qualidade até o momento da entrega.
5.31. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas autorizações de fornecimento emitidas pela Administração.
5.32. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, realizando o fornecimento de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias, nos locais indicados e em horário previamente definido.
5.33. Garantir que os gêneros alimentícios estejam em perfeitas condições de consumo, observando:

- prazo de validade compatível com o uso previsto;

- integridade das embalagens;
- acondicionamento adequado;
- conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- inspeção oficial quando aplicável (SIF, SIM ou SIE).

5.34. Assegurar que o transporte dos produtos, especialmente os perecíveis, seja realizado em veículos apropriados, com controle de temperatura quando necessário, preservando a qualidade e segurança alimentar.
5.35. Substituir, no prazo máximo a ser definido no edital, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade insuficiente ou que apresentem defeitos, deterioração ou irregularidade sanitária, sem ônus para a Administração.
5.36. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.
5.37. Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer ônus adicional.
5.38. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
5.39. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
5.40. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, fornecendo informações, documentos e acesso necessários ao acompanhamento do fornecimento.
5.41. Cumprir as normas de segurança alimentar, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de alimentos.
5.42. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam rigorosamente aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente, sendo integralmente responsável pela procedência, conservação e adequação dos gêneros entregues.
5.43. Os produtos deverão apresentar:

- qualidade compatível com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- características organolépticas adequadas (cor, odor, textura e aparência próprias);
- ausência de adulterações, contaminações ou deteriorações;
- prazo de validade compatível com o cronograma de consumo;
- rotulagem conforme legislação sanitária aplicável.

5.44. O estabelecimento fornecedor deverá estar devidamente **regularizado junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária**, possuindo:

- Alvará Sanitário válido;
- Licença de Funcionamento expedida pela autoridade competente;
- Registro ou cadastro junto à Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal, quando exigível.

5.45. Nos casos de fornecimento de produtos de origem animal (como carnes e derivados), será obrigatória a comprovação de inspeção oficial, mediante apresentação de registro válido junto ao:

- **Serviço de Inspeção Federal – SIF**, quando aplicável;
- **Serviço de Inspeção Estadual – SIE**;
- **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**;

5.46. Os produtos industrializados deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, inclusive quanto a registro, notificação ou dispensa de registro, quando aplicável.
5.47. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução contratual as condições sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, sujeitando-se à fiscalização da Administração e às inspeções sanitárias regulares.
5.48. O descumprimento das exigências sanitárias ou a entrega de produtos em desacordo com os padrões

de qualidade poderá ensejar a rejeição do fornecimento, aplicação de penalidades e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

6.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

6.5. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução do objeto, garantindo qualidade, regularidade do fornecimento, segurança alimentar e atendimento ao interesse público.

6.6. Os produtos objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6.7. Requisitos Técnicos dos Produtos: Os gêneros alimentícios deverão:

- Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Estar dentro do prazo de validade compatível com o consumo previsto;
- Apresentar qualidade adequada, sem sinais de deterioração, contaminação ou adulteração;
- Possuir rotulagem conforme legislação sanitária vigente;
- Estar acondicionados de forma apropriada ao transporte e armazenamento.

6.7.1. Os produtos perecíveis deverão ser entregues sob condições adequadas de conservação, inclusive com controle de temperatura, quando necessário.

6.8. Requisitos Sanitários: A CONTRATADA deverá possuir regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, incluindo:

- Alvará Sanitário válido;
- Licença de Funcionamento;
- Registro ou cadastro junto à Vigilância Sanitária competente.

6.8.1. Para produtos de origem animal (carnes e derivados), será exigida comprovação de inspeção oficial, mediante registro válido junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme aplicável.

6.8.2. Os produtos industrializados deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.9. Requisitos Operacionais: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme autorizações de fornecimento emitidas pela Administração, respeitando:

- prazos de entrega;
- locais indicados;
- horários definidos;
- quantitativos solicitados.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade logística compatível com a execução do objeto, especialmente no que se refere ao transporte adequado de produtos perecíveis.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, cumprindo suas obrigações principais com rigor. O item ofertado deverá atender todas as exigências de especificação técnica, critérios de sustentabilidade e normativas aplicáveis, garantindo que os produtos fornecidos estejam de acordo com as exigências legais e regulamentares pertinentes.

7.2. A execução do objeto dar-se-á sob o regime de fornecimento parcelado, decorrente de Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Comendador Gomes/MG.

7.3. O fornecimento destina-se exclusivamente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, devendo os gêneros alimentícios atender integralmente aos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica do Município, observando-se as diretrizes da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE vigentes.

7.4. As entregas ocorrerão de forma:

- **SEMANAL**, para produtos perecíveis, em dias previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- **PARCELADA**, conforme necessidade, para produtos não perecíveis, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na **Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira** e no **Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz (CEMEI)**, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, no horário compreendido entre 07h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira.

7.6. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as condições sanitárias, mantendo-se a integridade das embalagens, identificação de lote, data de fabricação e validade compatível com o consumo estimado. Produtos refrigerados ou congelados deverão manter a cadeia de frio durante o transporte e entrega.

7.7. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor designado, podendo o produto ser recusado caso esteja em desacordo com as especificações técnicas, com prazo de validade insuficiente, embalagem violada ou qualquer indício de deterioração.

7.8. Não serão admitidas entregas em desacordo com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento, nem produtos com características divergentes das especificações aprovadas no certame.

7.9. As despesas com transporte, frete, descarregamento, encargos e quaisquer custos relacionados à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada, que responderá integralmente por danos decorrentes de falhas na execução.

7.10. Controle de Qualidade e Padrão dos Produtos: Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.10.1. Considera-se padrão mínimo de qualidade:

- integridade da embalagem;
- ausência de avarias;
- identificação clara de lote;
- data de fabricação e validade;
- características organolépticas próprias;
- conformidade sanitária.

7.10.2. Não serão aceitos produtos com validade incompatível com o consumo estimado ou que apresentem sinais de deterioração.

7.11. Procedimento de Conferência e Recebimento: No ato da entrega, os produtos serão submetidos a:

I – Conferência quantitativa;

II – Verificação qualitativa;

III – Pesagem, quando aplicável.

7.11.1. Após conferência, será lavrado Relatório ou Termo de Recebimento contendo identificação dos itens, quantidades, horário, data e assinatura do responsável pelo recebimento e do entregador.

7.11.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação da conformidade técnica e sanitária.

7.12. Recusa, Substituição e Não Conformidade: Constatada desconformidade, será emitido Termo de Recusa.

7.12.1. A contratada deverá proceder à substituição, contados da notificação formal.

I – Em até **2 (duas) horas** para produtos perecíveis;

II – Em até **2 (dois) dias corridos** para produtos não perecíveis;

7.12.2. A substituição ocorrerá às expensas exclusivas da contratada, incluindo transporte, frete e demais custos.

7.12.3. A reincidência poderá caracterizar inexecução parcial ou total do contrato.

7.13. Comunicação Formal e Gestão dos Pedidos: As Ordens de Fornecimento serão encaminhadas por e-mail institucional, podendo ser reforçadas por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp corporativo).

7.13.1. A contratada deverá:

- confirmar o recebimento em até 24 horas;
- manter controle interno formal das solicitações;
- garantir rastreabilidade dos pedidos;
- registrar data e prazo previsto de entrega.

7.13.2. Deverá ser indicado formalmente responsável pelo atendimento da conta do Município, com poderes para:

- acompanhar solicitações;
- solucionar ocorrências;
- responder à fiscalização;
- assegurar cumprimento dos prazos.

7.13.3. A ausência de responsável designado poderá ser considerada falha operacional.

7.14. Estabilidade de Marca e Especificação: A marca ofertada e aceita no certame deverá ser mantida durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes.

7.14.1. Qualquer substituição dependerá de justificativa técnica fundamentada e autorização expressa da Administração.

7.15. Responsabilidade Integral da Contratada: Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relativas a:

- transporte;
- frete;
- embalagens;
- tributos;
- encargos trabalhistas;
- seguros;
- descarregamento;
- perdas ou danos até o recebimento definitivo.

7.15.1. A contratada responde integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falha na execução.

7.16. Os produtos apresentados deverão ser de 1° qualidade, levando em apreço os detalhamenos e especificações apresentadas neste termo.

7.17. A Contratada não poderá transferir a terceiros, parcial ou totalmente, as responsabilidades assumidas no contrato sem a prévia e expressa anuência da Contratante. O não cumprimento dessa obrigação poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais e legais.

8. GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. Não serão aceitos pedidos de adesão a este instrumento de registro de preços.

8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º da referida Lei.

8.9. A gestão contratual compreenderá o acompanhamento administrativo, financeiro e operacional da execução, enquanto a fiscalização terá natureza técnica e verificará a conformidade do fornecimento com as condições pactuadas.

8.10. Obrigações do Gestor do Contrato: compete ao Gestor da Ata e dos contratos dela decorrentes:

a. Acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais, controlando prazos e saldos disponíveis;

b. Monitorar a execução global do contrato, avaliando o desempenho da contratada;

c. Verificar o cumprimento das condições editalícias e contratuais;

d. Controlar a emissão das Ordens de Fornecimento e a compatibilidade com os saldos registrados;

e. Analisar e instruir pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando apresentados;

f. Adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;

g. Propor aplicação de penalidades, quando cabível;

h. Registrar formalmente ocorrências relevantes nos autos do processo administrativo;

i. Elaborar relatório final de execução ao término da vigência contratual.

j. O Gestor atuará como responsável pelo acompanhamento estratégico da contratação, garantindo aderência ao planejamento e à legalidade.

8.11. Obrigações do Fiscal do Contrato: compete ao Fiscal do contrato:

a. Acompanhar diretamente as entregas realizadas;

b. Verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos;

c. Conferir validade, integridade, acondicionamento e condições sanitárias;

d. Realizar, quando aplicável, a conferência de peso dos produtos;

e. Emitir Relatório de Recebimento provisório e definitivo;

f. Registrar formalmente eventuais inconformidades;

g. Solicitar substituição de produtos em desacordo;

h. Atestar as notas fiscais somente após verificação da execução adequada;

i. Comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade que possa caracterizar descumprimento contratual.

j. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

8.12. Instrumentos de Controle da Execução. A gestão contratual será formalizada por meio de:

a. Ordens de Fornecimento;

b. Relatórios de Recebimento;

c. Termos de Recusa;

d. Registro de ocorrências;

e. Controle de saldo da Ata;

f. Relatórios periódicos de acompanhamento.

g. Toda comunicação relevante deverá ser formalizada por meio institucional e juntada aos autos.

8.13. O descumprimento das obrigações contratuais pela contratada poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.14. O eventual descumprimento das atribuições pelos agentes designados poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação aplicável.

8.15. Ficam designados para atuar na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Fica designado a Servidora **Fernanda Rufino Nascimento** como **GESTORA** deste instrumento.
- Fica designado a Servidora **Flaviana Terra Oliveira Silva** como **FISCAL** deste instrumento.

8.16. No âmbito das contratações destinadas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, compete à Secretaria Municipal de Educação, como órgão demandante e usuário final, zelar pela estrita observância das diretrizes nutricionais e das vedações estabelecidas na legislação específica do FNDE, especialmente na Resolução FNDE nº 26/2013 (ou norma vigente que a substitua), devendo a gestão e a fiscalização do contrato assegurar que os itens adquiridos e fornecidos sejam adequados ao consumo dos escolares, compatíveis com os cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança alimentar.

8.17. É vedada, no âmbito do PNAE, a aquisição e o recebimento de produtos com baixo valor nutricional, tais como refrigerantes, refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e bebidas similares, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, por meio do gestor e dos fiscais designados, recusar o recebimento de quaisquer itens que contrariem as vedações normativas, promovendo a substituição imediata pela contratada e adotando as providências administrativas cabíveis.

8.18. A Secretaria Municipal de Educação responderá pela compatibilização das Ordens de Fornecimento com os cardápios do PNAE, pelo controle do consumo nas unidades escolares, pela verificação da conformidade nutricional e sanitária dos produtos entregues e pelo registro formal de não conformidades, sem prejuízo da atuação do gestor e dos fiscais do contrato, garantindo a aderência às normas do FNDE, à

Lei nº 11.947/2009 e às Resoluções aplicáveis.

9. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento

9.1.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, ambos formalizados por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) e/ou gestor do contrato.

9.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos produtos pelo fiscal designado, compreendendo, no mínimo: integridade e higidez das embalagens, identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade, conformidade do acondicionamento, observância das condições de transporte (inclusive cadeia de frio, quando aplicável) e correspondência com a nota fiscal e a ordem de fornecimento. Nessa etapa será lavrado Relatório de Recebimento Provisório ou documento equivalente, com registro de eventuais ressalvas, assinado pelo fiscal e pelo representante da contratada.

9.1.3. O recebimento definitivo será realizado após a verificação técnica detalhada pelo fiscal do contrato (e, quando necessário, com apoio da área requisitante), quanto à conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência e da proposta adjudicada, abrangendo, conforme o objeto: qualidade, características físicas e organolépticas, atendimento aos requisitos sanitários e regulatórios, peso/quantidade, validade mínima remanescente, rastreabilidade (lote), compatibilidade com o item adjudicado e regularidade da documentação exigível (ex.: registros/selos sanitários quando aplicáveis). O ateste definitivo formaliza a aceitação do objeto para fins de liquidação da despesa.

9.1.4. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades técnicas ou sanitárias, o fiscal deverá registrar a ocorrência em Termo de Recusa ou Relatório de Não Conformidade, suspendendo o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, e notificando formalmente a contratada para saneamento, correção ou substituição integral dos itens recusados, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

9.1.5. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, não exime a contratada de responsabilidade pela qualidade, segurança, conformidade e adequação do objeto às especificações contratuais, nem afasta a aplicação de sanções em caso de descumprimento.

9.1.6.. Compete ao fiscal do contrato e, quando designado, ao gestor do contrato, atuar de forma diligente no acompanhamento e fiscalização do recebimento, registrando ocorrências, exigindo a correção de não conformidades, certificando o cumprimento das condições contratuais e promovendo o ateste apenas quando integralmente atendidos os requisitos técnicos, sanitários e documentais.

9.1.7. O pagamento somente será processado após o recebimento definitivo e o ateste formal da execução regular pelo fiscal designado, observado o cumprimento das demais condições contratuais e a regularidade fiscal da contratada, quando exigível.

9.2. Do Reajuste e do Reequilibrio

9.2.1. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. O reajuste contratual poderá ser concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, conforme estabelecido no edital.

9.2.3. O reajuste será aplicado mediante utilização de ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.

9.2.4. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado da memória de cálculo e demonstrativo da aplicação do índice previsto, cabendo à Administração analisar a regularidade e autorizar, se for o caso, a atualização dos valores.

9.2.5. Na hipótese de Ata de Registro de Preços, o reajuste incidirá sobre os valores registrados, desde que respeitado o prazo legal e mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

9.2.6. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere de forma extraordinária a relação inicialmente pactuada entre encargos da contratada e a

remuneração ajustada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.2.7. O pedido de reequilíbrio deverá ser devidamente instruído com:

a. comprovação documental da variação extraordinária dos custos;

b. planilha detalhada de composição de preços;

c. demonstração do impacto financeiro;

d. justificativa técnica fundamentada.

9.2.8. Não serão admitidos pedidos baseados em variações ordinárias de mercado, oscilações previsíveis ou riscos inerentes à atividade empresarial.

9.2.9. A Administração analisará o pedido sob os aspectos jurídico, técnico e econômico, podendo solicitar documentos complementares, realizar diligências ou indeferir o pleito caso não reste demonstrada a quebra do equilíbrio contratual.

9.2.10. Eventual recomposição será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

9.2.11. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste ou reequilíbrio somente será admitido se mantida a vantajosidade da contratação, podendo a Administração, alternativamente, optar pela realização de novo procedimento licitatório, caso verifique perda de economicidade ou até mesmo avaliação para redução dos custos.

9.2.12. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.13. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.2.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.2.16. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre o que determina a Lei.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à

documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

9.4. Prazo de pagamento e forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO e sob o método auxiliar de Registro de Preços na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2. A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO e deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

10.3. Para fins de **PROPOSTA INICIAL** deverão apresentar:

10.3.1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

10.3.2. A empresa vencedora deverá apresentar **PROSPECTO**[1], ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) dos itens constantes da tabela, tais como **Arroz; Feijão; Macarrão espaguete; Macarrão parafuso; Macarrão tipo Ave Maria; Polvilho doce; Polvilho azedo; Biscoito de maisena; Biscoito de coco; Biscoito água e sal**[2], bem como amostragem dos produtos.

10.3.3 Os prospectos deverão conter minimamente descrição detalhada do produto; marca e fabricante; composição; informações nutricionais (quando aplicável); registro sanitário, quando exigido; características técnicas relevantes.

10.3.4 Para determinados itens **(Arroz; Feijão; Macarrão espaguete; Macarrão parafuso; Macarrão tipo Ave Maria; Polvilho doce; Polvilho azedo; Biscoito de maisena; Biscoito de coco; Biscoito água e sal)**, especialmente aqueles cuja verificação da qualidade não seja plenamente aferível apenas por documentação técnica, poderá ser exigida a **apresentação de**

amostra[3].

A exigência de apresentação de prospecto, catálogo ou ficha técnica para determinados itens justifica-se pela necessidade de verificação prévia e objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição, características nutricionais, fabricante, registro sanitário, tipo de embalagem e demais requisitos legais aplicáveis, não sendo suficiente, em tais casos, a mera descrição genérica constante na proposta comercial; tal medida visa assegurar a qualidade do objeto, a segurança alimentar, a aderência às normas sanitárias e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021 , aplicando-se de forma proporcional e apenas aos itens cuja análise técnica demande documentação complementar, sem comprometer a competitividade do certame

10.3.5 A amostra deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo e local indicados no edital.

10.3.5.1 A análise da amostra será realizada por comissão ou servidor designado, observando critérios objetivos previamente definidos, tais como:

10.3.5.1.1 qualidade; conformidade com especificações; peso, consistência e características físicas; adequação sanitária; compatibilidade com a marca ofertada.

10.3.5.2 Será lavrado termo de avaliação da amostra, fundamentando eventual aprovação ou reprovação.

10.3.5.3 A reprovação da amostra implicará a convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

10.3.5.4 As amostras poderão ser retidas para comparação futura ou devolvidas após análise, conforme previsão editalícia.

10.4. Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, com fornecimento dos documentos constantes no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21, os quais serão especificados pelo Pregoeiro no Edital de convocação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando as despesas previstas nas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis, observando sempre as dotações e fontes tidas como base: **ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL 02.01.04.02.12.361.0005.15.2.073.3.3.90.30.00.00 - FC 97; ESCOLA ENSINO ESPECIAL 02.01.04.02.12.361.0005.15.2.073.3.3.90.30.00 – FC 154 CEMEI 02.01.04.02.12.365.0005.16.2.074.3.3.90.30.00.00 - FC 132 – Ambas com fontes de recursos sendo de 1500, 1550 e 1552.**

11.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a existência de recursos orçamentários será comprovada previamente à formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formação da Ata não gera, por si só, obrigação de empenho integral dos valores estimados.

11.3. As despesas decorrentes das contratações futuras serão empenhadas de forma individualizada,

[3] A exigência de apresentação de amostra para determinados itens justifica-se pela necessidade de verificação material da qualidade, padrão, características físicas, peso, textura, acondicionamento e conformidade sanitária dos produtos ofertados, aspectos que não podem ser plenamente aferidos apenas por meio de proposta escrita ou documentação técnica, sendo indispensável a avaliação concreta para garantir que o item atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência; tal medida visa resguardar a Administração quanto à adequação do objeto, prevenir o fornecimento de produtos de qualidade inferior e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios do julgamento objetivo, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 , aplicando-se de forma proporcional e restrita aos itens cuja aferição técnica exija análise física prévia.

conforme a emissão das Ordens de Fornecimento e a efetiva necessidade das Secretarias requisitantes, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação derivada.

11.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na execução orçamentária, evitando comprometimento antecipado e integral da dotação, garantindo racionalidade na aplicação dos recursos públicos e observância aos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e planejamento.

11.5. As dotações orçamentárias específicas serão indicadas no instrumento convocatório ou no contrato decorrente, conforme exigência legal.

11.6. Dessa forma, resta demonstrada a adequação orçamentária da contratação, assegurando-se que as despesas serão realizadas dentro dos limites autorizados e em conformidade com a legislação vigente.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.9. Fraudar a licitação

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.2.1. 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. Após este prazo será considerado inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso;

12.2.2.2. 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor referente ao respectivo item, no caso de atraso para substituição do objeto que apresentar defeito de fabricação, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. Após esse prazo será considerado inexecução parcial

12.2.2.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa será no mesmo percentual do

subitem acima, será aplicada de forma proporcional à parcela inadimplida, incidindo ainda a sanção constante do item **12.2.3.**

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.14. Os critérios e percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

13. DOS CASOS OMISSOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. **Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

13.2. **Aplicam-se, no que couber, além da Lei nº 14.133/2021: a Lei nº 11.947/2009 (dispõe sobre o** atendimento da alimentação escolar – PNAE); a **Resolução FNDE nº 6/2020** (ou norma vigente que a substitua) e demais resoluções do FNDE que regulamentam a execução do PNAE, incluindo requisitos de qualidade, segurança dos alimentos e condições de fornecimento; a **Lei nº 9.782/1999** (institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS); a **Lei nº 6.437/1977** (infrações à legislação sanitária federal); as **RDCs da ANVISA aplicáveis à fabricação, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos** (a exemplo da RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002, ou as que vierem a substituí-las); bem como a **legislação sanitária estadual e municipal** pertinente, inclusive quanto à exigência de **licenciamento/alvará sanitário do estabelecimento fornecedor**, quando exigível pela atividade e pelo objeto.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

15. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

15.1. Participam do presente processo licitatório, na condição de órgãos demandantes e beneficiários da Ata de Registro de Preços, as seguintes Secretarias Municipais:

15.2. A unidade requisitante, gestora e beneficiária da presente contratação é a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Comendador Gomes/MG**, responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito da rede pública municipal de ensino.

15.3. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Formalizar a demanda e acompanhar todas as etapas da contratação;

II – Elaborar, por meio de nutricionista responsável técnica, os cardápios e definir os quantitativos necessários ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal;

III – Emitir as Ordens de Fornecimento, observando a disponibilidade orçamentária e a correta segregação das fontes de recursos;

IV – Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução, recebimento dos produtos e registro de ocorrências;

V – Realizar o controle de estoque, validade, rastreabilidade e adequada destinação dos gêneros alimentícios;

VI – Assegurar a correta aplicação dos recursos vinculados ao PNAE e promover a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

15.4. A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, não sendo admitida sua utilização para finalidades estranhas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

15.5. Fica expressamente vedada a **aquisição, requisição, remanejamento ou utilização, por outras Secretarias, dos itens planejados e destinados à Secretaria Municipal de Educação**, ainda que o procedimento licitatório seja unificado em razão do PCA, devendo os quantitativos registrados para a Educação ser utilizados exclusivamente para atendimento das demandas educacionais e do PNAE, sob pena de desvio de finalidade e responsabilização administrativa dos agentes envolvidos.

15.6. Compete à Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, **coibir o uso indevido de itens vinculados ao PNAE por outras Secretarias**, registrar formalmente eventuais não conformidades, determinar a imediata regularização e adotar as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo das atribuições do gestor e dos fiscais designados, garantindo a segregação de finalidades e a adequada prestação de contas dos recursos vinculados.

Comendador Gomes/MG, 05 de Março de 2026

Flaviana Terra Oliveira Silva	Adriana Aparecida de Oliveira
Flaviana Terra Oliveira Silva Nutricionista da Educação	**Adriana Aparecida de Oliveira** Secretária Escolar

APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO REFERENTE AO ETP Nº 14/2026

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes**, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do método auxiliar de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser adquirido, **APROVO** o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital a ser elaborado pelo Setor de Licitações.

Comendador Gomes/MG, 05 de Março de 2026

Fernanda Rufino Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000